

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 9 de Julho de 2008

Número 131

ÍNDICE

PARTE C

SUPLEMENTO

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direcção-Geral do Ensino Superior:

Despacho n.º 18434-A/2008:

Aprova os prazos para desenvolvimento dos actos previstos para acesso e ingresso no ensino superior público, no ano lectivo de 2008-2009 30412-(2)



PARTE C

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 18434-A/2008

Considerando o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de Maio, aprovo os prazos a que se refere o mapa anexo, para desenvolvimento dos actos previstos naquele diploma para acesso e ingresso no ensino superior público, no ano lectivo de 2008 — 2009.

7 de Julho de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Prazos

Ref.ª	Ação	Início	Fim
1	Apresentação da candidatura à 1.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior: estudantes que reúnam as condições de candidatura após a afixação dos resultados da 1.ª fase dos exames nacionais do ensino secundário de 2008. (*)	10 de Julho	23 de Julho
2	Conclusão da apresentação da candidatura à 1.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior.	31 de Julho	7 de Agosto
3	Data limite de comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior das classificações dos exames nacionais do ensino secundário realizados na 1.ª e 2.ª fases de exames de 2008.	-	21 de Agosto
4	Entrega aos estabelecimentos de ensino superior das listas de colocação na 1.ª fase do concurso nacional (artigo 40.º).	-	15 de Setembro
5	Divulgação dos resultados da 1.ª fase do concurso nacional.	-	15 de Setembro
6	Matrícula e inscrição no ensino superior dos candidatos colocados na 1.ª fase do concurso nacional.	15 de Setembro	19 de Setembro
7	Apresentação das reclamações às listas de colocação da 1.ª fase do concurso nacional.	15 de Setembro	19 de Setembro
8	Apresentação da candidatura à 2.ª fase do concurso nacional.	15 de Setembro	19 de Setembro
9	Remessa pelos serviços de acesso aos estabelecimentos de ensino superior das declarações de intenção de matrícula e inscrição dos estudantes que pretendem beneficiar do prazo indicado na referência 13.	-	19 de Setembro
10	Comunicação, pelos estabelecimentos de ensino superior à Direcção-Geral do Ensino Superior, das informações a que se refere o n.º 4 do artigo 43.º	-	22 de Setembro
11	Divulgação do edital a que se refere o n.º 5 do artigo 43.º	-	23 de Setembro
12	Alteração ou apresentação da candidatura à 2.ª fase nos termos do n.º 6 do artigo 43.º	-	25 de Setembro
13	Matrícula e inscrição no ensino superior ao abrigo dos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º dos candidatos colocados na 1.ª fase do concurso nacional que solicitaram a aplicação destas normas.	-	26 de Setembro
14	Decisão sobre as reclamações referentes à 1.ª fase do concurso nacional.	-	9 de Outubro
15	Entrega aos estabelecimentos de ensino superior das listas de colocação na 2.ª fase do concurso nacional (artigo 40.º).	-	13 de Outubro
16	Divulgação dos resultados da 2.ª fase do concurso nacional.	-	13 de Outubro
17	Matrícula e inscrição no ensino superior dos candidatos colocados na 2.ª fase do concurso nacional.	13 de Outubro	17 de Outubro
18	Apresentação das reclamações às listas de colocação da 2.ª fase do concurso nacional.	13 de Outubro	17 de Outubro
19	Remessa pelos serviços de acesso aos estabelecimentos de ensino superior das declarações de intenção de matrícula e inscrição dos estudantes que pretendem beneficiar do prazo indicado na referência n.º 20.	-	17 de Outubro
20	Matrícula e inscrição no ensino superior ao abrigo dos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º dos candidatos colocados na 2.ª fase do concurso nacional que solicitaram a aplicação destas normas.	-	24 de Outubro
21	Decisão sobre as reclamações referentes à 2.ª fase do concurso nacional.	-	10 dias após a recepção da reclamação

(*) Os estudantes que, embora reunindo condições de candidatura no prazo indicado na referência n.º 1 (10 a 23 de Julho), a não apresentem nesse prazo, podem apresentá-la no prazo indicado na referência n.º 2 (31 de Julho a 7 de Agosto). A candidatura apresentada através do sistema *on-line* decorre, sem interrupção, de 10 de Julho a 7 de Agosto.

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
